



Carta de Serviço ao Usuário

Câmara Municipal de Novo Horizonte/SP
BIÊNIO 2025/2026

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Prezado(a) cidadão(ã),

A Câmara Municipal de Novo Horizonte, sob a presidência do vereador Nelson Luiz Benevenuto, tem o compromisso de promover a transparência, a participação cidadã e o acesso à informação pública. Este portal foi desenvolvido para ser um canal direto entre o Poder Legislativo e a população, oferecendo serviços essenciais e informações atualizadas sobre as atividades parlamentares.

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Novo Horizonte/SP, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelece compromissos de atendimento, contribui para a visibilidade, acessibilidade dos serviços prestados e legitima a sua imagem perante os demais órgãos de governo e a sociedade brasileira. A Carta de Serviços ao Usuário é um documento disponibilizado ao cidadão, com informações básicas e lista todos os serviços públicos prestados, especificando as etapas, o público-alvo, os locais, horários e formas pelas quais os usuários podem ter acesso aos serviços. A efetividade de um serviço está diretamente relacionada ao conhecimento de seu público-alvo.



MESA DIRETORA

A Mesa da Câmara Municipal de Novo Horizonte, com mandato de dois anos consecutivos, é o órgão responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara e é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Composição da Mesa Diretora Biênio 2025/2026:



**PRESIDENTE – NELSON LUIZ
BENEVENUTO**



**VICE-PRESIDENTE –
ALEXANDRE DINIZ MIRON**



**PRIMEIRO SECRETÁRIO –
AMILCAR RAPHE**



**SEGUNDO SECRETÁRIO – JOSÉ
RICARDO CARRARA PORTES**



VEREADORES

O vereador é o representante direto da população na Câmara Municipal. Sua principal função é elaborar, discutir e votar leis que atendam às necessidades do município.

Além disso, o vereador exerce o papel fundamental de fiscalizar as ações do Poder Executivo, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com transparência e responsabilidade.

Ele também é a voz da comunidade, ouvindo as demandas dos cidadãos e buscando soluções para os problemas locais. Para isso, participa de reuniões, comissões e audiências públicas, contribuindo para a construção de políticas públicas eficazes.

Vereadores eleitos para a Legislatura 2025 – 2028

Alan Cosme Aparecido de Oliveira – PL

Alexandre Diniz Miron – PL

Amilcar Raphe – Republicanos

Antonio Dejair da Silva – União

Carlos Henrique Mendonça – Republicanos

Claudenir Rigamonti – Republicanos

José Carlos Ferreira – Progressistas

José Ricardo Carrara Portes – Republicanos

José Ronaldo Raimundo da Silva – PL

Leandro José Nacimbeni – PL

Nelson Luiz Benevenuto – Progressistas

Sonia Maria Pasiani Canato – Republicanos



CANAIS DE ATENDIMENTO

Todo cidadão tem acesso a Câmara Municipal de Novo Horizonte. Conheça as formas de atendimento.



Presencial

- Endereço: Rua 28 de outubro, 466 - centro.
- Horário: 2ª a 6ª feira, no período das 08h às 17h.



Telefone

- Telefone: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 / 3543-9050



E-mail

- camara@camaranh.sp.gov.br



On-line

- Site: <https://camaranh.sp.gov.br/>
- Portal da Transparência: <http://cm.novohorizonte.sp.gov.br/transparencia/>
- Ouvidoria: <https://camaranh.sp.gov.br/Pagina/Listar/521>
- Fale Conosco: <https://camaranh.sp.gov.br/FaleConosco>



Serviços Disponíveis no Site

Legislação Municipal: Consulta de leis, projetos de lei e normas em tramitação.

Link: <https://novohorizonte.siscam.com.br/index/81/8>

Portal da Transparência: Acesso aos dados financeiros, contratos e licitações.

Link: <http://cm.novohorizonte.sp.gov.br/transparencia/>

TV Câmara: Transmissão ao vivo das sessões ordinárias e arquivo de sessões anteriores.

Link: <https://www.youtube.com/camaranhsp>

Audiências Públicas: Informações sobre pautas e participação popular.

Link: <https://camaranh.sp.gov.br/pagina/listar/534>

Imprensa Oficial: Publicações oficiais e comunicados da Câmara.

Link: <https://novohorizonte.sp.gov.br/diariooficial>



Processo Legislativo

► Regimento Interno

O Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 112/1990, é o conjunto de normas que organiza e disciplina o funcionamento do Poder Legislativo no âmbito municipal. Ele trata da estrutura da Câmara, das atribuições dos vereadores e da Mesa Diretora, da tramitação de proposições, da realização das sessões, da atuação das comissões, do processo legislativo e das normas de conduta parlamentar. Em essência, é o instrumento que garante a ordem, a legalidade e a eficiência dos trabalhos legislativos no dia a dia da Câmara.

Link:<https://leismunicipais.com.br/a2/regimento-interno-novo-horizonte-sp>

► Lei Orgânica

A Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte/SP é a norma fundamental que rege a organização político-administrativa do Município, em conformidade com os princípios da Constituição Federal e da Constituição do Estado de São Paulo. Ela estabelece a estrutura dos Poderes Executivo e Legislativo, define competências municipais, disciplina os direitos e deveres dos agentes públicos, regula a elaboração das leis, a gestão orçamentária e financeira, a política urbana, ambiental e social, além de assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos no âmbito local. Em síntese, é o instrumento jurídico que garante a autonomia do Município e orienta seu funcionamento institucional

Link:<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-novo-horizonte-sp>



Comissões

As comissões permanentes da Câmara Municipal de Novo Horizonte desempenham um papel essencial na análise técnica e política das matérias legislativas. Elas são formadas por vereadores e organizadas por áreas temáticas. Cada comissão é responsável por estudar, discutir e emitir pareceres sobre projetos de lei, propostas e assuntos relevantes à sua área de atuação, antes que sejam votados em plenário.

Esses pareceres são fundamentais para orientar as decisões dos demais vereadores, garantindo que as propostas estejam em conformidade com os princípios legais, orçamentários e sociais do município. Além disso, as comissões também elaboram relatórios e acompanham políticas públicas, contribuindo para a fiscalização e o aprimoramento da gestão municipal.

► **Comissões Permanentes:** Em Novo Horizonte, existem cinco comissões permanentes formadas por três parlamentares cada e um suplente:

► Justiça, Educação, Cultura e Redação;

Link: <https://camaranh.sp.gov.br/Composicao/Comissoes>

► Economia, Finanças e Orçamento;

Link: <https://camaranh.sp.gov.br/Composicao/Comissoes>

► Obras e Serviços Públicos, Urbanismo e Higiene;

Link: <https://camaranh.sp.gov.br/Composicao/Comissoes>

► Saúde e Bem-Estar Social;

Link: <https://camaranh.sp.gov.br/Composicao/Comissoes>

► Dos Direitos da Mulher.

Link: <https://camaranh.sp.gov.br/Composicao/Comissoes>



Comissões

► **Comissões Temporárias:** As Comissões Temporárias são constituídas por tempo determinado, com finalidades especiais ou de representação. Extinguem-se com o término da Legislatura ou quando tiverem preenchido os fins para as quais foram constituídas. Exemplo: Comissão Especial de Inquérito (CEI);

► **Comissão de Avaliação de Políticas Públicas:** A Comissão de Avaliação de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Novo Horizonte/SP foi instituída pela Portaria nº 4, de 10 de janeiro de 2025, com a atribuição de monitorar e avaliar de forma contínua as políticas públicas municipais. Composta formalmente por pelo Presidente Ver. Antonio Dejair da Silva e membros: Ver. José Carlos Ferreira e Ver. José Ricardo Carrara Portes. A comissão foi criada e estruturada em conformidade com o dever constitucional da Administração Pública de avaliar suas ações e resultados, e o papel do Legislativo em impulsionar diagnósticos sociais e levar as demandas ao debate público.



Sessões Plenárias

As Sessões da Câmara são as reuniões realizadas pelos parlamentares e poderão ser:

- ▶ **Ordinárias:** realizadas nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às 13 horas.
- ▶ **Extraordinárias:** no período normal de funcionamento da Câmara poderão ser convocadas pelo Executivo, presidente do Legislativo ou 2/3 de seus membros. Só poderão ser discutidas e votadas nessas sessões as proposições que tenham sido objeto de convocação.
- ▶ **Solenes:** serão convocadas pelo presidente ou por deliberação da Câmara, mediante, neste último caso, requerimento aprovado por maioria simples, destinando-se às solenidades cívicas e oficiais.

As sessões ordinárias, extraordinárias e solenes são transmitidas ao vivo pela TV Câmara Online, pelas páginas oficiais no Youtube e no Facebook.



Atividade Parlamentar

A atuação legislativa da Câmara Municipal se concretiza por meio da apresentação, discussão e votação de diferentes tipos de proposições legislativas, cada uma com finalidade e rito específicos:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal: Utilizado para modificar a Lei Orgânica do Município. Por se tratar da norma máxima local, exige aprovação mais rigorosa, com votação em dois turnos e maioria qualificada dos vereadores.

Link: <https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-novo-horizonte-sp>

Projeto de Lei Complementar: Destinado a regulamentar matérias importantes e complexas, que exigem normas complementares à Lei Orgânica. Sua aprovação depende da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Link: <https://novohorizonte.siscam.com.br/index/80/8>

Projeto de Lei Ordinária: Instrumento mais comum para tratar de assuntos gerais de interesse do município, como serviços públicos, orçamento e políticas públicas. Aprovado por maioria simples, seguindo rito legislativo padrão.

Link: <https://novohorizonte.siscam.com.br/index/80/8>

Projeto de Decreto Legislativo: Destinado a matérias de competência exclusiva da Câmara, como concessão de honrarias, sustação de atos do Executivo e autorizações específicas. Não depende de sanção do Prefeito.

Link: <https://novohorizonte.siscam.com.br/index/80/8>

Projeto de Resolução: Voltado exclusivamente para assuntos internos da própria Câmara, como organização administrativa, regimento interno e gestão de seus serviços. Também não passa pela sanção do Executivo.

Link: <https://novohorizonte.siscam.com.br/index/80/8>



Atividade Parlamentar

Além dos projetos de lei e demais proposições normativas, os vereadores também atuam por meio de instrumentos que não geram leis, mas têm papel fundamental na fiscalização, sugestão de políticas públicas e manifestação institucional da Câmara:

Requerimento: É o instrumento utilizado pelo vereador para solicitar informações, providências ou a realização de atos administrativos, tanto da própria Câmara quanto do Poder Executivo. Pode ter caráter legislativo (como requerer a inclusão de matéria na ordem do dia) ou fiscalizatório (como pedir esclarecimentos sobre contratos públicos, obras ou serviços).

Link:<https://novohorizonte.siscam.com.br/index/80/8>

Indicação: É a forma oficial de o vereador sugerir ao Poder Executivo a adoção de medidas de interesse público, como obras, serviços ou criação de programas. Não tem força obrigatória, mas funciona como manifestação política e sugestão formal.

Link:<https://novohorizonte.siscam.com.br/index/80/8>

Moção: Expressa o posicionamento institucional da Câmara sobre determinado tema. Pode ser de apoio, repúdio, aplauso, pesar ou solidariedade, sendo dirigida a pessoas, entidades ou órgãos públicos. Tem caráter simbólico e representativo.

Link:<https://novohorizonte.siscam.com.br/index/80/8>

O processo legislativo municipal é composto por diversas etapas e instrumentos que asseguram a legalidade, a técnica e a representatividade das decisões tomadas pelo Poder Legislativo. No contexto da Câmara Municipal de Novo Horizonte/SP, alguns desses mecanismos se destacam pela relevância prática e jurídica que possuem na tramitação e no controle das proposições legislativas.



Atividade Parlamentar

A seguir, serão abordados três desses instrumentos – emenda, parecer e veto – com foco em sua aplicação no âmbito municipal, observando os dispositivos legais pertinentes e a atuação dos agentes políticos envolvidos.

Emenda: As emendas são instrumentos legislativos que permitem aos vereadores modificar, adicionar ou suprimir trechos de projetos de lei em tramitação. Na Câmara Municipal de Novo Horizonte, destacam-se especialmente as emendas impositivas, que garantem aos parlamentares o direito de destinar recursos do orçamento municipal para ações específicas, como obras, projetos sociais ou investimentos em saúde e educação. Essas emendas devem respeitar os limites legais e a compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo incorporadas ao orçamento após aprovação em plenário.

Parecer: Os pareceres são manifestações técnicas e políticas emitidas pelas comissões permanentes da Câmara Municipal sobre projetos de lei e outras proposições legislativas. Em Novo Horizonte, cada comissão analisa os aspectos legais, financeiros, sociais ou administrativos das matérias que lhe são atribuídas, elaborando pareceres que orientam os demais vereadores durante o processo de votação. Esses documentos são fundamentais para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência da atividade legislativa.

Veto: O veto é o instrumento pelo qual o Poder Executivo municipal pode impedir, total ou parcialmente, a entrada em vigor de um projeto de lei aprovado pela Câmara. Em Novo Horizonte, o prefeito pode vetar propostas por razões de inconstitucionalidade, ilegalidade ou interesse público. Após o veto, a Câmara tem a prerrogativa de analisá-lo e decidir se o mantém ou o rejeita, por meio de votação com quórum qualificado.



Escola do Legislativo

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Horizonte/SP foi criada por meio da Resolução nº 102/2022, com o objetivo de oferecer suporte técnico, administrativo e conceitual às atividades legislativas e correlatas. Trata-se de um órgão vinculado à Presidência da Câmara, com autonomia organizativa, pedagógica e didática para planejar, executar e avaliar seus programas e ações.

Entre seus principais objetivos estão:

- ▶ Capacitar vereadores, servidores e agentes públicos, além da população em geral;
- ▶ Promover o estudo de temas relevantes para o município;
- ▶ Fortalecer a compreensão pública sobre o processo legislativo e as políticas públicas;
- ▶ Estimular o debate democrático e a transparência institucional;
- ▶ Desenvolver ações de educação para a cidadania, com foco especial na comunidade estudantil;
- ▶ Viabilizar convênios com instituições como o Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa, Tribunais de Contas, Ministério Público e universidades, para realização de cursos, treinamentos e videoconferências.

A Escola também foi oficialmente inaugurada com o nome “Vereador Professor Gilberto Aparecido Rondon”, em homenagem ao ex-parlamentar que atuou entre 1982 e 1988. Na mesma ocasião, foi lançado o projeto Câmara Cidadã, voltado à aproximação entre o Legislativo e os estudantes da rede pública e privada, por meio de atividades educativas sobre o funcionamento do parlamento municipal.



Escola do Legislativo

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Horizonte/SP foi criada por meio da Resolução nº 102/2022, com o objetivo de oferecer suporte técnico, administrativo e conceitual às atividades legislativas e correlatas. Trata-se de um órgão vinculado à Presidência da Câmara, com autonomia organizativa, pedagógica e didática para planejar, executar e avaliar seus programas e ações.

Entre seus principais objetivos estão:

- ▶ Capacitar vereadores, servidores e agentes públicos, além da população em geral;
- ▶ Promover o estudo de temas relevantes para o município;
- ▶ Fortalecer a compreensão pública sobre o processo legislativo e as políticas públicas;
- ▶ Estimular o debate democrático e a transparência institucional;
- ▶ Desenvolver ações de educação para a cidadania, com foco especial na comunidade estudantil;
- ▶ Viabilizar convênios com instituições como o Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa, Tribunais de Contas, Ministério Público e universidades, para realização de cursos, treinamentos e videoconferências.

A Escola também foi oficialmente inaugurada com o nome “Vereador Professor Gilberto Aparecido Rondon”, em homenagem ao ex-parlamentar que atuou entre 1982 e 1988. Na mesma ocasião, foi lançado o projeto Câmara Cidadã, voltado à aproximação entre o Legislativo e os estudantes da rede pública e privada, por meio de atividades educativas sobre o funcionamento do parlamento municipal. Com essa iniciativa, a Câmara reforça seu compromisso com a formação cidadã, a qualificação institucional e o fortalecimento da democracia local.



Compromisso com a Cidadania

A cidadania é um dos pilares fundamentais da atuação do poder legislativo municipal. Por meio de ações voltadas à participação popular, à transparência e à educação cívica, o legislativo fortalece o vínculo entre a sociedade e o poder público, promovendo uma gestão mais democrática e inclusiva.

Esse compromisso se manifesta na escuta ativa das demandas da população, na promoção de debates públicos sobre temas relevantes e na criação de mecanismos que incentivam o envolvimento direto dos cidadãos nas decisões que impactam sua comunidade. Além disso, iniciativas educativas e informativas contribuem para ampliar o conhecimento sobre direitos, deveres e o funcionamento das instituições, estimulando o protagonismo social.

Ao investir na formação cidadã, na prestação de contas e na construção de políticas públicas voltadas ao bem comum, o legislativo municipal reafirma seu papel como agente transformador, comprometido com uma sociedade mais justa, consciente e participativa.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Novo Horizonte

Presidente: Nelson Luiz Benevenuto

